



PARECER
sobre a Proposta de
REVISÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR
MEC/Dez.2011

SINDEP/Sindicato Nacional e Democrático dos Professores, 30 de janeiro de 2012

1- Apreciação na generalidade

Esta proposta de *Revisão da estrutura curricular* na verdade é uma proposta de adequação curricular aos desígnios desenhados por necessidades orçamentárias, com as implicações que a montante são sobejamente conhecidas. Não se trata, na verdade, de uma reforma curricular, aliás como reconhecido pelo Sr. Ministro na Audição Parlamentar de 10 de Janeiro de 2012 quando querendo referir a "*revisão da estrutura curricular*" a tratou por "reforma curricular", acrescentando, imediatamente que não se trata, na verdade, de uma revisão completa, tratando-se, isso sim, de "uma reestruturação das prioridades" - dizendo-a centrada no aluno mas não querendo dizer que na verdade é centrada nas restrições orçamentais, pois se centrada no aluno teria que ter uma outra profundidade do que a agora apresentada.

Do ponto de vista genérico parece haver uma bondade e uma candura com esta proposta de reestruturação "centrada no aluno", pois dá a entender que assim não era, e que assim não é. É uma constatação de base que, pelo seu grau de abstracção, nada diz e assemelha-se às críticas de e para o *eduquês*.

Por outro lado, a título de exemplo, do ponto de vista material, veja-se o grau de adequação desta proposta de revisão com o programa de Governo, nomeadamente no que diz respeito à formação cívica:

«A Educação é uma área que determina, de forma indelével, o nosso futuro colectivo. Só se obtêm resultados com determinação e rigor, com cooperação dos pais, professores e alunos e com a criação de um ambiente de civilidade, trabalho, disciplina e exigência. Assim, as soluções preconizadas visam, face à realidade das escolas portuguesas, qualificar os nossos alunos e desenvolver a sua formação cívica.» (p.109),

a proposta agora apresentada diz o seguinte;

“eliminação da disciplina de Formação Cívica nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e no 10º ano, mantendo a relevância dos seus conteúdos de modo transversal;” (sic.)

Por esta pequena mostra se poderá, desde já, perceber uma manifesta falta de compatibilidade entre a proposta agora apresentada e os propósitos iniciais de qualificar os nossos alunos e desenvolver a sua formação cívica e, mais ainda, entendidos como matriciais de uma cultura de exigência. A exigência agora observada apenas augura uma "exigência" perante as medidas orçamentárias de cortes que terão, inevitavelmente, um impacto muito negativo no futuro das nossas crianças e jovens.

Também a assumpção de que,

"Só se obtêm resultados com determinação e rigor, com cooperação dos pais, professores e alunos..." (in., Doc. da Proposta)

nos obriga a afirmar que sobre esta observação do ponto de vista formal também se desadequa aos propósitos nela propalados pois recordamos que aquando da sua apresentação se esqueceu a importância que têm os professores nos assuntos da Educação, apesar de assumido no corpo do texto apresentado. Não queremos deixar de destacar que apesar desta *revisão da estrutura curricular* estar em consulta pública, o que louvamos, não está isenta de mácula pois o debate deveria ser muito mais alargado no tempo e nas instâncias naturais.

No que concerne à matriz apresentada, queremos salientar que as supressões ali anunciadas, e agora em consulta, não apresentam qualquer justificação relevante para as exigência que tais propostas necessitariam, a quererem ter, na verdade, a profundidade e alcance anunciados.

Entende-se, também, que as inaptidões e as designadas ineficiências do actual sistema curricular não devem servir para, pura e simplesmente, acabar com a área curricular tida como estruturante como por exemplo a Formação Cívica, independentemente do ataque agora desferido contra as áreas disciplinares não curriculares e à sua demonstrada implicação na dispersão curricular (disciplinar/não disciplinar). Não fica justificada tal supressão pela mera menção da sua «**transversalidade**», pois não se verifica uma real reestruturação de programas e conteúdos disciplinares e, também, por que carece de prova cabal a possibilidade de execução de transversalidade de tais conteúdos em diversas e diferentes disciplinas, epistemicamente consideradas. A centralidade dos conteúdos anunciada e nuclear da proposta do MEC não se compadece com "*transversalidades*", sob pena de manifesta incoerência das metas e paradigma agora anunciados.

Acresce, ainda, que a temática do que é ou não disciplinar não é nem neutra nem epistemologicamente consensual e por isso a profundidade desejada de fundamentação destas matérias não poder ser ignorada nem decididas de modo despiciendo e avulso, como, e bem, tem sido assumido e defendido pelos actuais decisores.

Lembramos que no que respeita a um princípio anteriormente apresentado, que agora se vê posto em causa por alteração de paradigma da estrutura curricular e do acerto do eixo das competências para o dos conteúdos nada foi dito, falamos, obviamente, da existência e manutenção dos tempos lectivos de noventa minutos (45+45), que ao tempo foi justificada pela diversidade das estratégias de ensino/aprendizagem, nomeadamente o recurso a meios informáticos, o trabalho centrado nos alunos e o trabalho de grupo. Como agora não se vislumbra que seja esta a orientação, não entendemos porque é que não se trata nesta proposta com a profundidade desejada esta matéria e se discuta e debata este assunto.

Não querendo reduzir as críticas anteriormente expendidas pelo Conselho Nacional da Educação nos Pareceres 1/2011 e 3/2011, não podemos deixar de referir e reiterar a continuidade da falta de apresentação de estudos sobre as medidas apresentadas e sobre a sua validade e validação científico-pedagógica, pelo que as críticas se mantêm tão válidas agora como então.

Sobre as necessidades, urgentes, de alterações no ensino profissional e artístico, nem uma palavra. O que, manifestamente, denota a falta da anunciada centralidade destas alterações no aluno e nas suas qualificações.

Na verdade, o que se vislumbra nestas propostas, além do seu exageradíssimo pendor orçamentário que põe em causa a qualidade da Educação Pública, é a preocupação, ainda que velada, de responder a metas estatísticas pondo em causa, como um todo complexo, a educação e a formação das nossas crianças e jovens. As metas a que nos referimos ligam-se, e bem, com as metas assumidas no *Programa Nacional de Reformas – Portugal 2020* nas disciplinas de Português e Matemática, que sendo entendidas como estruturantes não podem ofuscar a formação integral das nossas crianças e jovens, a não ser que se transformem tais disciplinas numa amalgama de conteúdos difusos devido às prerrogativas apresentadas de "*transversalidade*", que levariam ao abandono do seu exigido e exigente pendor de *corpus* disciplinar coerente. Daqui a importância de defendermos que não se compreende que uma revisão curricular com esta metodologia não seja feita a par e passo da revisão programática e das metas a que cada nível de educação "devam" corresponder.

Na realidade esta "quase" *revisão da estrutura curricular* assim apresentada nada mais é que uma alteração e adequação requeitada; na verdade a mera continuação da anterior. Não basta dizer que há mudança de paradigma para que essa mudança seja objectivada.

A FENEI/SINDEP mantém a sua inteira disponibilidade para contribuir para a melhoria constante do Sistema Educativo e da Educação Pública e por isso entende que o papel dos parceiros sindicais não pode, nem deve, ser menosprezado pelos decisores públicos em regime democrático e constitucionalmente consagrado. Os professores e os seus legítimos representantes não abdicando das suas obrigações também não estão disponíveis para abdicar dos seus direitos à participação na definição das políticas educativas e na auscultação, enquanto representantes de classe, e por isso fazemos nossas as palavras do Ministério da Educação aquando da apresentação mediática e mediatizada e menosprezadora dos parceiros sindicais, da ***revisão da estrutura curricular***, desde que não sejam meras palavras de circunstância:

"O Ministério da Educação e Ciência está ciente de que o processo em curso é decisivo para o futuro da educação em Portugal e só pode ser concretizado com o empenho e a dedicação dos professores, dos alunos, dos encarregados de educação e de toda a comunidade educativa. Neste sentido, é crucial que todos os envolvidos no processo educativo estabeleçam diálogo e contribuam para a criação de consensus que garantam a melhoria da

qualidade do ensino, a fim de, através da racionalização dos recursos existentes, sem precipitações, preparar o futuro."

Exortamos, portanto, os decisores de política da educação a serem coerentes com os seus pronunciamentos e reafirmamos que nós professores estamos, como sempre, disponíveis para criar consensos, abertos ao diálogo e não deixámos nunca de assumir as nossas responsabilidades pelo que não será agora que abandonaremos os desafios com que nos deparamos e em que os menos culpados são os professores.

Não podemos fazer uma mudança paradigmática de um Ministério da e para a Educação para um Ministério, meramente, da e para a *Instrução*, sem tal ser claramente assumido.

Este documento agora em consulta deveria vir munido de calendarização dos procedimentos futuros, uma vez que há reais e directas implicações sempre que uma alteração curricular e de conteúdos disciplinares e não disciplinares se produz.

Assim,

2- Apreciação na especialidade

Atentámos o número de horas que se perdem com esta Revisão Curricular:

2º CICLO	Extinção - Formação Cívica e Estudo Acompanhado	cerca de 3.000 h. (todos os grupos disciplinares)
	Fim dos desdobramentos nas Ciências da Natureza	cerca de 1.200 h.
	Transformação da EVT em EV e ET/TIC	cerca de 3.000 h.
3º CICLO	Extinção da Educação Tecnológica no 9º Ano	
	Extinção de TIC no 9º Ano	
	Extinção da Formação Cívica e Estudo Acompanhado	cerca de 2.000 h. (todos os grupos disciplinares)
	Alteração do modelo de desdobramento pelo da "alternância" em Ciências Naturais e Físico-Química	cerca de 1.500 h.
Ensino Secundário	Eliminação de 1 hora de Formação Cívica no 10º ano	cerca de 700 h.
	Opção anual 2 (12º ano)	

Se com este quadro são bem visíveis os “necessários” cortes orçamentais que estiveram na base da proposta apresentada, com as questões agora enumeradas, torna-se claro como não foi prioridade do Ministério da Educação, centrar uma revisão curricular nas necessidades reais do aluno. Assim sendo esta proposta não responde a questões como:

- a obrigatoriedade da integração da Educação Pré-escolar no Ensino Básico;
- a reorganização dos 1º e 2º Ciclos num ciclo único do Ensino Básico.
- A manter a divisão entre 1º e 2º ciclos **deverá o 1º Ciclo integrar como área curricular disciplinar de frequência obrigatória o Inglês desde o 1º ao 4º ano**, uma vez que no Programa de Generalização do Ensino do inglês se inclui obrigatoriamente esta língua estrangeira apenas para os alunos dos 3º e 4º anos, ficando a iniciação desta língua, nos 1º e 2º anos, dependente dos recursos disponíveis de cada escola ou agrupamento de escolas (Decreto – Lei nº 6/2001 de 18 de Janeiro), bem como prever o carácter de pluridocência na área das Expressões enquanto conteúdo curricular obrigatório.

São objectivos do ensino básico explícitos nos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 46/86 — Lei de Bases do Sistema Educativo:

d) Proporcionar a aprendizagem de uma primeira língua estrangeira e a iniciação de uma segunda;

Com base no articulado apresentado defende-se que a aprendizagem de uma língua estrangeira em tenra idade oferece às crianças uma experiência gratificante bem como uma serie de benefícios e oportunidades. Estes são os argumentos apresentados por diversos estudos.

As crianças percebem intuitivamente que a linguagem é algo a ser explorado, algo com o qual se pode brincar e divertir. A rapidez com que a criança adquire a sua língua materna é quase miraculosa e a sua alegria e prazer fazem da infância a altura ideal para a aprendizagem de uma segunda língua. Assim os estudos efectuados provam que:

- As crianças que começaram a estudar uma língua estrangeira em tenra idade obtêm melhores desempenhos do que os seus colegas monolingues nos exames de admissão ao Ensino Superior. Em 2007 o College Board (Conselho das Universidades) nos Estados Unidos demonstrou que os alunos com 4 ou mais anos de aprendizagem de uma língua estrangeira têm em média 140 pontos acima (em 800) na secção da leitura e 150 pontos a mais na secção da escrita, do que os alunos com menos anos de aprendizagem de uma língua estrangeira, o mesmo acontecendo com a Matemática;

- Um estudo levado a cabo pela Universidade de York no Canadá sugere que as crianças que começaram cedo a sua aprendizagem de uma língua estrangeira, ficam em vantagem na aquisição das competências da leitura na sua língua materna;
 - Tem um efeito positivo no desenvolvimento das capacidades intelectuais, enriquecendo e melhorando o desenvolvimento mental da criança;
 - Dá maior flexibilidade de pensamento maior sensibilidade à língua e uma melhor capacidade auditiva aos alunos;
 - Dá à criança a capacidade de comunicar com as pessoas que de outra forma não seria possível;
 - Abre as portas à compreensão e ao contacto com outras culturas e ajuda a criança a perceber e apreciar as pessoas de outros países;
 - Melhora as possibilidades de emprego para muitas carreiras.
- Num quadro social desgastado, nos últimos dez a quinze anos, em que a presença dos Pais/Encarregados de Educação nas escolas portuguesas é cada vez mais reduzida e o seu acompanhamento em casa, na sua grande maioria, é inexistente, sendo a escola e as salas de aula o espaço de extravasão preferencial dos alunos, decide o Ministério da Educação, no quadro da proposta apresentada, eliminar a disciplina de Formação Cívica. Assim se retira a muitos milhares de alunos a única oportunidade que tinham para adquirir as competências necessárias ao exercício da cidadania, desenvolvendo nos alunos atitudes de auto-estima, de respeito mútuo e de regras de convivência tão necessários à sua formação enquanto cidadãos participativos e civicamente responsáveis a par da educação sexual como valência de tal proposta curricular.
- Por outro lado, o Decreto-Lei nº50/2011 de 8 de Abril, homologado já pela Sr.ª Secretária de Estado do ensino Básico e Secundário a 23 de Novembro de 2011, procede à criação da disciplina de Formação Cívica para o 10º ano de escolaridade dos cursos científico-humanísticos, que entrou em vigor no ano lectivo de 2011/2012, com Orientações Programáticas publicadas, que veria os seus dias contados com a proposta apresentada pelo Ministério da Educação em Dezembro de 2011, sem sequer se apresentar qualquer avaliação do nível de sucesso ou insucesso da disciplina em causa.
- Deve ser também considerada a Recomendação nº/2012 do CNE respeitante à “Educação para a Cidadania”, bem como a posição assumida pelo Provedor de Justiça através do Protocolo celebrado entre o Provedor de Justiça e o Ministro da Educação e Ciência – Educação para a cidadania democrática e educação em matéria de direitos humanos, datado de 23 de Janeiro de 2012.
- A Educação Tecnológica deve ser considerada com a dignidade de uma disciplina estruturante que contribui, inequivocamente, para aumentar a coerência curricular deste

ciclo de escolaridade. Em diversos países a Educação Tecnológica tem alcançado um lugar próprio no currículo ao longo da escolaridade obrigatória, assumindo-se como área de cultura e de educação universal. Estando a tecnologia presente no nosso quotidiano, desde o objecto doméstico mais simples ao sistema industrial mais sofisticado, e coabitando o aluno com ela, é imperativo uma formação escolar em tecnologia que habilite o aluno a dominar conceitos e operações básicas, a compreender problemas sociais e éticos colocados pelo desenvolvimento tecnológico, a participar crítica e construtivamente na resolução de questões do quotidiano e a utilizar instrumentos tecnológicos de forma segura e eficaz. Perante o apresentado deveria esta proposta de revisão curricular apostar mais nas tecnologias. Assim, é nosso entendimento que a disciplina de Educação Tecnológica tenha um espaço próprio no currículo do 3º ciclo do ensino básico (7º, 8º e 9º anos), funcionando com uma carga lectiva de dois tempos ao longo de todo o ano, com a turma desdobrada duas vezes por semana, uma vez que esta deve ter um cariz basicamente prático.

Também se salienta que atualmente, no 9º Ano, a Educação Tecnológica está em opção com a Educação Visual e não faz qualquer sentido a sua exclusão do currículo deste ano de escolaridade, uma vez que é neste ano que os alunos necessitarão escolher entre uma via profissionalizante, um curso tecnológico ou, mesmo, escolherem outra área.

- Apelamos à manutenção da disciplina de EVT, enquanto unidade curricular autónoma, justificando-se esta, por um lado, pela vantagem de não aumentar o número de disciplinas do 2º ciclo, e por outro, em termos pedagógicos, consideramos positivo a integração dos conceitos das artes e tecnologias que permitem ao aluno uma exploração plástica como ponto de partida para uma experimentação tecnológica bastante adequada e necessária a este nível etário dos alunos (10/12 anos). Devemos manter o predomínio de aulas práticas destas áreas disciplinares em par pedagógico, por levarmos em linha de conta o apoio individualizado que os alunos necessitam na utilização de materiais diversos, quer pela sua perigosidade, quer pela novidade do seu manuseamento.
- É positivo que a disciplina de **Tecnologias da Informação e Comunicação** (TIC) se inicie no 2º ciclo, mas com continuidade nos restantes ciclos de ensino. É fundamental que os alunos dominem bem esta ferramenta, não só na elaboração de textos, tabelas, exploração da Internet, recolha e adaptação de textos, como também será necessário aprender a utilizar outras ferramentas, como o Excel, programas de geometria e desenho e outros que venham a ser necessários. No ensino secundário já é expectável que os alunos dominem as tecnologias de informação e comunicação de modo a puderem utilizá-las em todas as disciplinas. Chama-se ainda a atenção para a necessária formação dos docentes nesta área, que deverão ter formação académica e profissional comprovada. Finalmente, como a generalidade das salas de informática, não tem capacidade para 28 a 30 alunos, as aulas

devem ser desdobradas em grupos no máximo de 15 alunos, e ter a duração de 90 minutos, pois aulas de 45 minutos, seriam improdutivas. Em resumo a disciplina de TIC deveria ser introduzida no 2º Ciclo e ter continuidade em todos os ciclos de ensino com aulas de duração mínima de 90 minutos e leccionadas por docentes com formação académica definida para o grupo de recrutamento 550; Consideramos aliás muito positivas as posições defendidas por associações nacionais dos Professores de Informática sobre este assunto.

- No que concerne ao *Apoio ao Estudo*, com esta ou outra designação, a forma de combater o insucesso escolar é dar um apoio acrescido aos alunos, de todos os ciclos de ensino, com maiores dificuldades, que é o que é feito noutros países com melhor sucesso escolar. Desta forma, este apoio deveria ser letivo e obrigatório, e não facultativo, para os alunos que revelem maiores dificuldades. Deveria constar do horário, quer do professor, quer da turma, para que tanto alunos, como professores possam ter uma disponibilidade simultânea, e para que o professor possa fazer uma rotatividade entre os alunos, no máximo de quatro para um docente. De igual modo, para obter resultados é fundamental que a sua frequência seja obrigatória para os alunos indicados, e não como na proposta apresentada, em que se torna facultativo o *Apoio ao Estudo* e apenas no 2º ciclo. Só assim é que se combate eficazmente o insucesso, pelo que deve ser aumentado o número de horas destinado a este efeito e com carácter obrigatório. É no apoio imediato aos alunos que mostrem dificuldades que se combate o insucesso e o abandono, desde que dado de forma eficiente. A contabilização destas horas para o docente deverá ser feita obviamente, na componente lectiva, pois é disso que se trata;
- Continua a não existir, como já houve há em currículos anteriores, uma disciplina de **introdução à economia e finanças**, com noções básicas, que faria todo o sentido ser reapresentado nesta *revisão da estrutura curricular*.

3- Conclusão

Propomos pelo exposto que haja um mais amplo debate, sobre estas matérias e as suas implicações O alargamento do prazo de consulta potenciando a análise e debate seria verdadeiramente sensato, atendendo ao que o próprio Ministério defende e que voltamos a recordar:

*"... é crucial que todos os envolvidos no processo educativo estabeleçam diálogo e contribuam para a criação de consensus que garantam a melhoria da qualidade do ensino, a fim de, através da racionalização dos recursos existentes, **sem precipitações**, preparar o futuro."* (InREC)

Os sindicatos não podem deixar de ser verdadeiramente implicados nestas matérias, não só por serem actores reconhecidos constitucionalmente, mas também por serem os legítimos representantes dos executores de tais alterações em contexto educativo.

Exige-se um estudo prévio que meça o impacto destas medidas na carreira docente, nos postos de trabalho, nas condições de trabalho e na formação profissional. Munidos de tais instrumentos todos podemos e devemos decidir, mas as decisões desta importância devem assentar em trabalhos de investigação e serem devidamente divulgados para que as decisões sejam racionalmente informadas.

O Presidente da FENEI e Secretário-Geral do SINDEP,

Carlos Alberto Chagas